

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR JOANA D'ARC DE JESUS para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador. EXONERAR, a pedido, TEREZA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402135, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2025. NOMEAR FERNANDA MENDES FRAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402135, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo nº 0729533-54.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00043989/2024-57, resolve: TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, promovida em favor da candidata abaixo para o componente curricular Atividades do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome e classificação): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência - TARCIA MONTENEGRO BRITO, 1138º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0747118-22.2024.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00080-00008908/2025-30, resolve: DECLARAR RESERVADA UMA VAGA, na condição sub judice, dentre os candidatos de Ampla Concorrência, em benefício do candidato JANIO RODRIGUES ROLIM DOS REIS, inscrição nº 599.02242986/7, aprovado em 1160º lugar, para o cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular Atividades, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 10 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00070-00000289/2025-72. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 17124255, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, para participar da 37ª Edição do Show Rural Coopavel, que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 25, o ato que exonerou a pedido CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2025..".

No Decreto de 07 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 12-A, de 07 de fevereiro de 2025, página 16, o ato que exonerou JOÃO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JOÃO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR...", "...do Jardim Botânico de Brasília.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JOÃO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR...", "...do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 04 de fevereiro de 2025..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 211, § 1º c/c o art. 255, II, alínea b) e arts. 217 e 229, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 39.898/2019, resolve: Art. 1º Designar JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.555-5; ATELMO ARAÚJO GOMES, matrícula nº 1.715.875-3 e JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.975-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 04018-00000826/2024-80, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração. Art. 2º A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com fulcro na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, especialmente nos termos do art. 20, que dispõe sobre a composição do Conselho Regional de Cultura (CRC), resolve: Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JÚNIOR, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.621-5, para compor o Conselho Regional de Cultura (CRC) da Região Administrativa de Sobradinho, na condição de representante da Administração Regional. Art. 2º As atribuições do representante da Administração Regional no CRC incluem, mas não se limitam a: I – Representar os interesses da Administração Regional no Conselho Regional de Cultura; II – Participar das reuniões, deliberações e outras atividades promovidas pelo CRC; III – Garantir a articulação entre o CRC e a Administração Regional em temas relacionados à gestão e à implementação das políticas culturais na Região Administrativa. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017, e que consta no Processo 00134-00000400/2025-11, resolve: Art. 1º Conceder auxílio creche e pré-escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, ao servidor BRUNO RIBEIRO CESAR, matrícula 1.716.800-7, pelo dependente Rafael Lopes César, nascido em 26 de abril de 2021. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAÚJO SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00003118/2024-86, resolve: Art. 1º Designar DIVINO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 1.700.639-2, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-03, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula nº 1.713.087-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025, por motivo de férias regulamentares da titular. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 87, de 04 de novembro de 2024. Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II. Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos

conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; ERIKSON RODRIGUES MAGALHÃES, Assessor Técnico, matrícula: 1.721.594-3; JÉSSICA DE JESUS CARDOSO AQUINO, Assessora Técnica, matrícula: 1.717.764-2; ELVIS SUARES ALVES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.712.478-6; ELITON ALVES DOS REIS, Assessor matrícula: 1.712.309-7; CLEUSA BATISTA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1.723.583-9; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, Assessor Técnico, matrícula 1.691.900-9 e Richard Barbosa Silva, Assessor Técnico, matrícula 1.715.852-4.

Art. 5º A Comissão será presidida pelo Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo e nos seus impedimentos legais e eventuais por ERIKSON RODRIGUES MAGALHÃES.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do DECRETO Nº 43.169, DE 31 DE MARÇO DE 2022: I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim; II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim; III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade. IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor; V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor; VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente; VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal. VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.”

Art. 7º A comissão fica passível de conforme Art.19:§ 1º Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, o órgão ou entidade que descumprir este Decreto por ação ou omissão. § 2º Caberá ao Arquivo Público do Distrito Federal submeter formulário diagnóstico para averiguar o cumprimento deste Decreto a todos órgãos e entidades. § 3º Caberá ao Arquivo Público do Distrito Federal propor a instauração de processo administrativo ao órgão ou entidade que descumprir este Decreto por ação ou omissão”.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, inciso 11 do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular, e PHELIPE MAGNO FRANÇA ROCHA, matrícula: 1.722.208-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional, alusivo ao Contrato nº 02/2025, de acordo com Processo SEI: 00303-00000501/2024-58.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo:

ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, 126.040-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 03/02/2025, 25%, 0400-001012/2010.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00090-00023696/2024-01. INTERESSADO: JOSIEL ARAGÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista as razões apresentadas no Ofício nº 3/2025 - SEMOB/GAB, de 02/01/20225, bem como a manifestação favorável da Administração Regional do Cruzeiro (RA-CRUZ), conforme Ofício nº 20/2025 - RA-CRUZ/COAG, de 29/01/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da RA-CRUZ para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 - B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 - C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025.
 - D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Registros Financeiros, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo.
 - E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à RA-CRUZ e à SEMOB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00111-00015207/2024-52. INTERESSADA: ANA CILENE ALMEIDA BATISTA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 185.725-8, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), para ter exercício emprego em comissão, símbolo, EC-05, de Assessora IV, da Diretoria Técnica, da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.
 - B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 - C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação.
 - D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 19 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.
- 2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e à TERRACAP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00401-00038572/2024-33. INTERESSADO: HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA, matrícula 174.474-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
- B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
- C) PRAZO CERTO: até 30/06/2028.